

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IGARASSU, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/nº, KM 47, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.610-000, neste ato representada por **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 205/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 58238383); Nota Técnica nº 195/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 61220613); Nota Técnica nº 23/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 62079134); Nota Técnica nº 24/2025, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 62097037); o Parecer Técnico nº 066/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 62948225); o Parecer Técnico nº 013/2025 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 63483449); o Despacho nº 323, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 63401816) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000155/2024-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento de 03 (três) leitos de sala de emergência (vermelha) pediátrica e de recursos humanos (médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem), em virtude da sazonalidade das infecções das vias aéreas superiores (IVAS) e acréscimo no número de atendimentos em pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Igarassu.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2022 será no valor de **R\$ 248.838,19 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos, sendo R\$ 160.796,28 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para o incremento de 03(três) leitos de emergência pediátrica e R\$ 88.041,91 (oitenta e oito mil e quarenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao incremento de recursos humanos**, em consonância as Notas Técnicas nº 205/2024 (58238383) e nº 195/2024 (61220613), emitidas pela Superintendência - Organização Social de Saúde - (Antiga DGAIS-OSS), as Notas Técnicas Financeiras nº 023/2025 (62079134) e nº 024/2025 (62097037), emitidas pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG/SFPC/DGF e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 400/2025 (62928984).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial no dia 10 de março de 2025 e termo final em 10 de setembro de 2025, nos termos do Despacho nº 323 (ID. nº 63401816) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

3.2. Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº63585281):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.3926.0000

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE003824, de 28/02/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 174.186,75 (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$ 174.186,75 (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) valor estimado para a cobertura do mês de março. Os demais valores serão liberados mês a mês e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 323 (ID. nº 63401816), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar a escala multiprofissional da referida unidade de saúde no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 10/03/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 10/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 10/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63707373** e o código CRC **4A3E0AD8**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: